



TA – 059/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E N. S. DIAS AR CONDICIONADO – TROPICAL AR SERVIÇOS E COMÉRCIO, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **N. S. DIAS AR CONDICIONADO – TROPICAL AR SERVIÇOS E COMÉRCIO**, cujo nome fantasia é **TROPICAL AR SERVIÇOS E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.954.118/0001-87, com sede na Rua Virgínia, s/n, Quadra 67, Lote 08, Casa 01, Setor Aeroporto Sul – 3A Etapa, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.947-080, neste ato, representado pelo titular **Natanael Souza Dias**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5657921 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 009.493.001-52, residente e domiciliado Goiânia-GO, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 011/2022, conforme Processo SEI nº 202100058004359, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica


NATANAEL S. DIAS



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo alterar a RELAÇÃO DE APARELHOS E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES, constante no item 2 da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2022, uma vez que durante o lapso temporal entre a elaboração do Termo de Referência (dezembro/2021) e a assinatura do Contrato (15/03/2022), houve alterações de layout de algumas salas. Por essa razão, a Coordenação de Serviços Gerais – CSG apresentou nova tabela contemplando todos os aparelhos existentes e previstos para instalação, por departamento e devidamente atualizado, para ser incluída no contrato em tela, tendo seus efeitos retroativos à data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Diante da nova tabela apresentada pela Coordenação de Serviços Gerais – CSG, constante no Despacho nº 80/2022 – OVG/CSG – 17241 (000030068214), fica alterado o **ITEM 2 - RELAÇÃO DE APARELHOS E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES** da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, tendo seus efeitos retroativos a partir de **15/03/2022**, passando a ter a seguinte redação:

UNIDADE	MODELO	BTUs	QUANT.
Casa do Interior de Goiás - CIGO	SPLIT	9.000	12
	SPLIT	12.000	4
	SPLIT	18.000	8
	SPLIT	24.000	4
	SPLIT	30.000	2
	SPLIT	36.000	2
	SPLIT*	12.000	1
Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro - CATF	ACJ*	18.000	3
	SPLIT*	9.000	2
	SPLIT*	12.000	5
	SPLIT*	18.000	18
	SPLIT*	23.000	10
	SPLIT*	24.000	7
	SPLIT*	30.000	2
	SPLIT*	33.000	5
	SPLIT*	36.000	2
	SPLIT*	46.000	17
	SPLIT*	57.000	1
Centro de Idosos Vila Vida - CIVV	SPLIT	9.000	5
	SPLIT	12.000	4
	SPLIT	24.000	1
	SPLIT	18.000	1

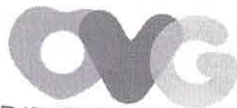


DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

Espaço Bem Viver II - EBV-II	ACJ	7.500	3
	SPLIT	9.000	2
	SPLIT	12.000	2
	ACJ	18.000	4
	SPLIT	18.000	1
	SPLIT	24.000	2
	SPLIT	30.000	1
	SPLIT	36.000	2
	SPLIT*	9.000	1
	SPLIT*	18.000	3
	ACJ	7.500	1
Espaço Bem Viver I - EBV-I	ACJ	10.000	2
	ACJ	12.000	1
	ACJ	18.000	2
	SPLIT	30.000	3
	SPLIT	36.000	1
	SPLIT	9.000	2
	SPLIT*	12.000	4
	SPLIT*	18.000	3
	SPLIT*	36.000	1
	ACJ	7.500	3
	SPLIT	9.000	2
Centro Social Dona Gercina Borges - CSDGB	SPLIT	18.000	2
	SPLIT	24.000	2
	SPLIT*	12.000	3
	ACJ	7.500	3
	SPLIT	9.000	18
SEDE OVG	SPLIT	12.000	18
	SPLIT	18.000	12
	SPLIT	24.000	6
	SPLIT	30.000	1
	SPLIT	36.000	1
	SPLIT	48.000	2
	SPLIT**	12.000	2
	SPLIT	12.000	2
	SPLIT	24.000	1
	SPLIT	60.000	4
	Gerência de Nutrição Social e Sustentável - GNSS (BANCO DE ALIMENTOS)	ACJ	10.000
ACJ		12.000	3
ACJ		18.000	2
SPLIT		9.000	11
SPLIT		12.000	4
SPLIT		18.000	1
SPLIT		24.000	4
SPLIT		36.000	1
SPLIT*		12.000	1
SPLIT*		12.000	1
CCP - GALPÃO		SPLIT**	12.000
	SPLIT**	12.000	1
	SPLIT*	12.000	5
Gerência de Produção Social - GPROS	SPLIT*	24.000	2
	SPLIT	9.000	1
	SPLIT	12.000	1
Gerência do Restaurante do Bem - GRB**	SPLIT	30.000	1
	SPLIT	9.000	8
Gerência de Promoção do Voluntariado - GPV**	SPLIT	30.000	1
	SPLIT	9.000	8
Gerência de Benefícios Sociais - GBS**	SPLIT	30.000	2

Handwritten signature

MARTA MARCEL S. A.



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

Gerência de Nutrição Social e Sustentável - GGSA**	SPLIT***	12.000	1
	SPLIT***	36.000	2
Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais - GEDS**	SPLIT	24.000	1
	SPLIT	9.000	1
	SPLIT	12.000	1
Gerência de Gestão de Bolsas de Estudos - GGBE - (BOLSA**)	SPLIT	18.000	1
	SPLIT	9.000	1
	SPLIT	12.000	1
	SPLIT	18.000	1
	SPLIT	24.000	1
	SPLIT	30.000	2

* Aparelhos que ainda não foram instalados.
** Unidades que atualmente estão na SEDE da OVG.
*** Aparelhos que estão nas Unidades Móveis da OVG.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 27 de maio de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Thomas Marcelo e Silva
Dir. Adm. Financeiro - OVG

NATANAEL SOUZA DIAS
Natanael Souza Dias
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: